

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**1.0 DO OBJETO**

1.1. Contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.portaldevarzeaalegrece.com.br, <https://pncp.gov.br> e <https://varzeaalegre.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de Junho de 2024, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Junho de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **26 de Junho de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, CEP- 63.540-000 telefone: (88) 3541-1337.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.052.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.302.0171.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.057.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.058.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.059.0000	4.4.90.52.00



10	01	10.305.0191.2.084.0000	4.4.90.52.00
----	----	------------------------	--------------

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar na Plataforma Eletrônica: **portaldevarzeaalegrece.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica (portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.portaldevarzeaalegrece.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

- 9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br.**, ou através do e-mail oficial **licitação@varzeaalegre.ce.gov.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio de Plataforma, no sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma portaldevarzeaalegrece.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma portaldevarzeaalegrece.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma portaldevarzeaalegrece.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma portaldevarzeaalegrece.com.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.9. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 20.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 20.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 20.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 20.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 20.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 20.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 20.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 12 de Junho de 2024.


.....
Maria Angelita Ferreira da Silva
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA/DIVISÃO POR LOTES

2.1 – No intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição de materiais permanentes tais como: Mobiliário em Geral e de Escritório, Refrigerações, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e Ar-condicionado, decorre da busca imediata em otimizar a eficácia para a Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, baseando-se em oferecer o fornecimento adequado desses materiais, contribuindo para o funcionamento regular, promovendo a produtividade dos colaboradores e possibilitando a prestação de serviços públicos de maneira eficaz, atendendo às demandas da secretaria de forma organizada e eficiente.

2.2 - Os Mobiliários em Geral e de Escritório desempenham um papel crucial na administração pública, não apenas por sua funcionalidade básica, mas também por contribuir significativamente para a eficiência, produtividade e bem-estar dos funcionários. Portanto, o mobiliário de escritório na administração pública é fundamental para criar um ambiente de trabalho funcional, saudável e inclusivo, que suporte as operações diárias eficientemente, promova o bem estar dos funcionários, e reflita positivamente nos serviços prestados à comunidade.

2.3 - Entretanto, os Ar condicionados, são componentes essenciais na infraestrutura de qualquer entidade da administração pública, desempenhando papéis vitais que vão além do conforto ambiental, estendendo-se à segurança, eficiência operacional e sustentabilidade. Tais equipamentos desempenham um papel chave em garantir que as entidades públicas possam oferecer seus serviços de forma eficaz, segura e responsável.

2.4 - Os Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática ocupa um papel essencial na administração pública, contribuindo para a eficiência, modernização e bem-estar no ambiente de trabalho, além de auxiliar na prestação de serviços ao cidadão.

2.5 - Os Equipamentos de Informática são fundamentais para a digitalização e automação dos processos administrativos, permitindo uma gestão mais eficiente de documentos, dados e serviços, já os Eletrodoméstico contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, impactando positivamente a satisfação e produtividade dos funcionários. Em instituições públicas como hospitais, muitos medicamentos e vacinas exigem armazenamento refrigerado para manter sua eficácia.

2.6 - Os Equipamentos Hospitalares são vitais para a administração pública, principalmente por seu papel crítico na prestação de cuidados de saúde eficientes, seguros e de alta qualidade à população. Os mesmos são fundamentais para a administração pública, pois impactam diretamente na capacidade de fornecer cuidados de saúde de qualidade, responder a emergências e promover a equidade e eficiência no sistema de saúde.

2.7 - A referida aquisição é destinada a atender a necessidade dos diversos programas, projetos e serviços das unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

2.8- Quanto a composição dos lotes, temos que os itens a serem contratado **são tecnicamente viáveis as suas divisões** em grupos/lotos, sendo que o parcelamento da solução é mais **satisfatório** em termos de eficácia técnica, pois preserva a **qualidade do fornecimento**, considerando que a gestão é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo. Isso implica no **cumprimento das obrigações** contratuais e no respeito aos **prazos**, ao centralizar a responsabilidade pelo fornecimento e assegurar os resultados esperados.

2.9 – É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição planilha abaixo:

Lote 01 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE	Und	20	xxxxx	1.053,97	21.079,40
0002	ARQUIVO OFICIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS	Und	10	xxxxx	1.032,68	10.326,80
0003	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	Und	20	xxxxx	338,80	6.776,00
0004	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, COR: BRANCO OU PRETO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. CAPACIDADE: 154 KG – USO IRRESTRITO – CERTIFICADO PELO INMETRO DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL	Und	100	xxxxx	55,55	5.555,00
0005	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	Und	20	xxxxx	186,15	3.723,00
0006	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	Und	200	xxxxx	41,79	8.358,00
0007	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16	Und	30	xxxxx	384,00	11.520,00
0008	FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA	Und	8	xxxxx	778,28	6.226,24
0009	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 (X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS (PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC	Und	40	xxxxx	685,50	27.420,00
0010	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	Und	25	xxxxx	84,76	2.119,00
0011	CADEIRA TIFFANY, CADEIRA EMPILHÁVEL EM TUBO AÇO CARBONO 7/8 ENCOSTO	Und	80	xxxxx	325,23	26.018,40



	TUBO 5/8. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA 3,5 CM D 28 REVESTIDO EM CORANO OU COURÍSSIMO. PERFEITA PARA EVENTOS, CONCILIANDO ELEGÂNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE					
0012	CADEIRA LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 22KG. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR. GARANTIA: 3 MESES.	Und	50	xxxxx	661,14	33.057,00
0013	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM; COMPRIMENTO: 40 CM; ALTURA: 160 CM	Und	20	xxxxx	1.056,38	21.127,60
0014	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO SALA DE REUNIÃO 2 PORTAS. TAMPO EM MDP 25 MM E CORPO MDP 18 MM; FUNDO MDF 3 MM; MEDIDAS: L 0,80 X P 0,47 X A 1,59 M CHAVE; PUXADORES EM PVC; DOBRADIÇAS EM 110°; PÉS NIVELADORES; 3 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 2 REGULAVEIS E 1 FIXA	Und	15	xxxxx	1.065,99	15.989,85
					Total:	199.296,99

Lote 02 - Aparelhos de Ar Condicionado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12	xxxxx	2.337,69	28.052,28
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	16	xxxxx	4.039,72	64.635,52
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15	xxxxx	1.765,96	26.489,40
0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 60.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15	xxxxx	12.250,00	183.750,00
					Total:	302.927,20



Lote 03 - Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO RECOBERTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 6 LITROS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 ML/HORA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W; ACOMPANHA BICO GUIA DE ÁGUA (QUANDO NECESSÁRIO), RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	2	xxxxx	1.365,58	2.731,16
0002	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELETRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER	Und	20	xxxxx	776,70	15.534,00
0003	FERRO ELÉTRICO A SECO (PROINFANCIA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA(W) MÍNIMA: 1000W CONSUMO: 1,0KWH; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT); DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 25X10,5X12 CM	Und	5	xxxxx	161,04	805,20
0004	FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICROONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT	Und	5	xxxxx	766,12	3.830,60
0005	FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5o A -18°, TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPAS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES	Und	5	xxxxx	3.621,40	18.107,00



0006	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM	Und	2	xxxxx	3.552,72	7.105,44
0007	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500, COR A ESCOLHER	Und	5	xxxxx	243,00	1.215,00
0008	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA	Und	7	xxxxx	1.818,00	12.726,00
0009	TV LED 40" , SMART, HD, EFICIENCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE	Und	5	xxxxx	2.047,16	10.235,80
0010	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICÊS 220V	Und	50	xxxxx	254,34	12.717,00
0011	FRAGMENTADORA DE PAPEL; CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTÃO; TIPO DE CORTE PARTÍCULAS; TAMANHO DO CORTE 4*35MM; LARGURA DA ENTRADA 220MM; VELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (15 FOLHAS); NÍVEL DE SEGURANÇA P4; FUNÇÕES DE CORTE PAPEL /CARTÃO DE CRÉDITO / GRAMPOS CD CICLO DE CORTE =2,6 MIN; CAPACIDADE DA LIXEIRA 18 LITROS; NÍVEL DE RUÍDO =56DB; VOLTAGEM 220V 60HZ (OU) 110V; MODO REVERSO SIM; CICLO DE TRABALHO / DESCANSO 8MINS ON / 50MINS OFF; DIMENSÕES 36 X 24,5 X 48CM COR PRETO; PESO 5.5 KG.	Und	20	xxxxx	1.183,00	23.660,00
Total:						108.667,20



Lote : Lote 04 - Equipamentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE	Und	2	xxxxx	544,60	1.089,20
0002	PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO -1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO.ENTRADAS DE VÍDEO: 01 X VÍDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR), E HDMI. SAÍDA DE VÍDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR) . ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01SAIDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC ACESSÓRIOSINCLUSOS - MALETA, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL.	Und	3	xxxxx	2.484,15	7.452,45
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, COM ALIMENTAÇÃO A TONNER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR DE 800 MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE IMPRESSÃO DE 512 MB OU SUPERIOR, COM FUNÇÕES: COPIAR, IMPRIMIR, DIGITALIZAÇÃO A CORES PARA E-MAIL, FTP, SMB, USB (RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI), E-MAIL, SCANNER DE MESA E ADF, IMPRESSÃO EM REDE E COM COMPATÍVEIS COM OS PRINCIPAIS PROTOCOLOS: TCP/IP, IPV4, IPV6, FTP, LPR, PORT9100, APPLE BONJOUR, IPP, WSD SCAN/PRINT, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF IMPRESSÃO DIRETA E PNP-X (WS-DISCOVERY PARA WSD PRINT SERVICE), IMPRESSÃO DUPLEX. CONECTIVIDADE: ETHERNET LAN E USB. SISTEMA OPERATIVO COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; TENSÃO: BIVOLT OU EM CASO DE NÃO DISPONIBILIDADE QUE SEJA EM CORRENTE DE TENSÃO 220V	Und	8	xxxxx	2.894,66	23.157,28
0004	NOTEBOOK. MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR, NO MINIMO, 04 NÚCLEOS E 04 TREADS, FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ, MEMORIA RAM DDR3 - 1333 MHZ OU SUPERIOR, CACHE 3 MB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO	Und	15	xxxxx	2.601,70	39.025,50



	PADRÃO SATA OU SUPERIOR COM 1 HD, DE 500 GB - 5400 PADRAO SATA OU SUPERIOR, BARRAMENTO DE CONTROLADORA DE VIDEO PADRÃO PCI ; CONTROLADORA DE VIDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT, DE 1 GB OU SUPERIOR, TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUES, COM GRAVADOR DE DVD, TELA DE TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO MINIMA 1366 X 768, PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 BGN, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL NÃO ACOMPANHA PRODUTO, BATERIA DE ION DE LITIO 09 CELULAS, GARANTIA DE 1 ANO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO.					
0005	COMPUTADOR BÁSICO COMPLETO PARA USO ADMINISTRATIVO COM PROCESSADOR AMD RYZEN 3 PRO OU INTEL I3 (MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO); MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES; DISCO INTERNO: 1X SSD 240 GBYTES; PLACA DE REDE: 1X RJ-45 1 GBIT/S; PLACA WIFI OFF BOARD; MONITOR COM 17" - MÍNIMO, FULL HD, ACOMPANHADO DE MOUSE ÓPTICO, COM INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; TECLADO MULTIMÍDIA, ERGONÔMICO, COM INTERFACE USB E ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT	Und	15	xxxxx	2.536,80	38.052,00
0006	ESTABILIZADOR 1 KVA BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA: 1000VA - VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ - NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA - FUNÇÃO TRUE RMS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA - MÍNIMO DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS - FUSÍVEL REARMÁVEL - FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL - POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ANTIINTRUSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS.	Und	10	xxxxx	320,51	3.205,10
0007	GERADOR DE ENERGIA 9 KVA A GASOLINA PARTIDA ELÉTRICA MONOFÁSICO,	Und	1	xxxxx	2.479,01	2.479,01



<p>MONOFÁSICO BIVOLT 115/230 V, 2 POLOS, COM 9.0 KVA DE POTÊNCIA MÁXIMA, EXCITATRIZ ROTATIVA POR ESCOVAS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). CONTA COM CARREGADOR DE BATERIA AUXILIAR 12 VDC / 8 A E HORÍMETRO DIGITAL. SEU TANQUE COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO. PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, DISPÕE DE QUADRO RESISTENTE, 2 RODAS E 2 ALÇAS DE TRANSPORTE. ATENDE AS DEMANDAS PROFISSIONAIS, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO CAMPING, RESIDÊNCIAS, CHÁCARAS, FAZENDAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. É IDEAL PARA LIGAR LÂMPADAS, GELADEIRAS, FREEZERS, VENTILADORES, TELEVISORES, AR CONDICIONADO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ENTRE OUTROS</p>						
Total:						114.460,54

Lote 05 - Equipamento Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Und	40	xxxxx	149,50	5.980,00
0002	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIRIÇOS DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 DE 1" OU 1"X1,25MM, E NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ASSENTO FIXO, VAZADO, COM DIÂMETRO CENTRAL DE 25CM E DISTAL DE 10CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. BRAÇO FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 50CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR, VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS DE 8", COM SISTEMA DE ROLAMENTO, CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIÇAS E SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS	Und	10	xxxxx	447,40	4.474,00
0003	BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRAÇADEIRA	Und	10	xxxxx	277,63	2.776,30
0004	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE DE ALUMÍNIO FUNDINO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE	Und	10	xxxxx	206,69	2.066,90



	APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.					
0005	BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)	Und	5	xxxxx	2.728,10	13.640,50
0006	MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG	Und	15	xxxxx	603,90	9.058,50
0007	MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODIZIO, MEDINDO 40 X 60	Und	10	xxxxx	281,68	2.816,80
0008	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM DUPLO X, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, ENCOSTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHADO, ASSENTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHADO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEAVEL, APOIO DE PES REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS 6", RODAS TRAZEIRAS 24", PESO DA CADEIRA 18KG, CAPACIDADE DE PESO ATE 100 KG	Und	10	xxxxx	1.232,50	12.325,00
0009	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL); DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	20	xxxxx	1.078,90	21.578,00
0010	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO POR PEDAL; APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS; GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL; SUPORTE PARA PAPEL; CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 200KG; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	1	xxxxx	13.736,97	13.736,97
Total:						88.452,97

Lote 06 - Equipamento Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, 200KG, FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA, LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO	Und	15	xxxxx	1.125,13	16.876,95



	CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO, PAINEL DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA A UMIDADE, PESAGEM COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, PLATAFORMA 40 X 40, ALTURA DO PISO ATÉ FINAL DA COLUNA: 100 CM, CONSUMO 10W					
0002	BALANÇA DIGITAL PARA BEBÊS, EM PLÁSTICO ABS INJETADO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO GABINETE: 30 X 28 X 9,5CM CONCHA: 55 X 33 X 8,5CM PESOS: MÁXIMO SUPOSTADO: 25KG PESO BALANÇA: 4,6KG HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR A BALANÇA EM LOCAL SECO E FRESCO GARANTIA: 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5ª CONSUMO: 0,2W OU 12W. DURANTE A RECARGA DA BATERIA (QUANDO HOVER) SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO.	Und	25	xxxxx	937,00	23.425,00
0003	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCOPIO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDIO- RESPIRATÓRIOS. CONTEM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO HOSPITALAR INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM)1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM)1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO1 PERA1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES1 ESTOJO PARA VIAGEM	Kit	200	xxxxx	101,66	20.332,00
0004	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUE. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO VERIFICA NO MESMO APARELHO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). É MUITO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM HOSPITAIS, CLINICAS OU ATÉ MESMO EM CASA. O OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO CONTÉM UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%. SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1% (70%-100%), NÃO ESPECIFICADAS (70%). RESOLUÇÃO: 1%. TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: 1BPM. PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: 2BPM OU 1% (SELECIONE MAIOR). MEDIÇÃO DE	Und	60	xxxxx	114,88	6.892,80



	DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%. CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA. INDICADOR DE BAIXA TENSÃO, O REAL-TIME LOCAL-CHEQUES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 50 HORAS CONTÍNUAS DE TRABALHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ SINAL PEQUENO E LEVE, FÁCIL DE CARREGAR MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 58X30X30MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO 1 CORDÃO DE SEGURANÇA 1 CASE PARA ARMAZENAR O OXÍMETRO. 1 MANUAL DE USO					
0005	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 CAÇAPAS DE 15 ML; OPERAÇÃO DIGITAL; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 4.000 RPM; TRAVA QUE NÃO PERMITE FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; AVISO SONORO APÓS O TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 65 DB; TIMER DE 0 A 99 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	2	xxxxx	2.343,25	4.686,50
0006	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE; COM SUPORTE PARA ROLOS DE ATÉ 30CM; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	10	xxxxx	611,00	6.110,00
0007	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL. FAIXAS DE TEMPERATURA: CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C. OBJETOS: DE 0 A 80,0°C MATERIAL: ABS. BATERIA: 2 PILHAS AA (3.0V). DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15,4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93G	Und	40	xxxxx	69,31	2.772,40
0008	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 100% RESISTENTE À ÁGUA. BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALARME DE FEBRE. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE BATERIA FRACA MEDIÇÃO: DIGITAL LOCAL DE MEDIÇÃO: BOCA, AXILA INDICADOR DE BATERIA: SIM MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO TEMPO DE MEDIÇÃO: 60 A 120 S ALARME: SIM A PROVA D'ÁGUA: SIM UNIDADE DE MEDIDA: °C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH COM PONTA RÍGIDA GARANTIA: 12 MESES. OBSERVAÇÕES: - DIMENSÕES: 12,4 X 1,8 X 1 CM	Und	40	xxxxx	12,40	496,00
0009	FOCO CLINICO GINECOLÓGICO COM REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL	Und	10	xxxxx	574,65	5.746,50



	ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
0010	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL. SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%; P : 1MPA; LOB: 20 MW/CM; ISPTA: 100 MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM	Und	30	xxxxx	398,00	11.940,00
0011	OTOSCÓPIO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA	Und	10	xxxxx	367,42	3.674,20
0012	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA); - LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA	Und	15	xxxxx	671,40	10.071,00
0013	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (TRENA) - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM	Und	20	xxxxx	221,65	4.433,00



	INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTOPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA PROTETORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO					
0014	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO; APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. QUANDO A BOMBA DE VÁCUO É LIGADA, O AR É RETIRADO DO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE SE DESEJA ASPIRAR ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO. VOLTAGEM: 127/220V; CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO; MOTOR: 1/33 HP; VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO; GARANTIA: 01 ANO	Und	6	xxxxx	666,01	3.996,06
0015	ULTRASSOM PORTÁTIL DE 1 MHZ PARA FISIOTERAPIA; DESIGN: O APLICADOR TEM ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO DE 7 CM²; POTÊNCIA: 21 W TOTAL, CHEGANDO A 3W POR CM² NA ÁREA TRATADA; TIMER: ATÉ 30 MINUTOS, COM INDICAÇÃO REGRESSIVA NO PAINEL DIGITAL; VERSÁTIL: POSSUI 26 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILITA SALVAR MAIS 20 PROTOCOLOS PARTICULARES; CONFIÁVEL: OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; DINÂMICO: É POSSÍVEL TRABALHAR COM TERAPIA COMBINADA, O APARELHO POSSUI SAÍDA PARA ASSOCIAR CORRENTES DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA AO ULTRASSOM	Und	6	xxxxx	1.878,78	11.272,68
0016	NEGATOSCOPIO DE PAREDE METAL UM CORPO. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V. PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO. DIMENSÕES: 480X400X100MM. ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM. PESO: 4,2 KG. 6 VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W. LÂMPADA: 2X 15W	Und	6	xxxxx	385,00	2.310,00
Total:						135.035,09



Lote 07 - Equipamento Odontológico



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS; COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; SISTEMA DE SEGURANÇA INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE; TAMPA PROTETORA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	5	xxxxx	640,00	3.200,00
0002	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	10	xxxxx	2.083,00	20.830,00
0003	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL, A ATÉ 135°C. ENCAIXE BORDEN; SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM OU SUPERIOR. COM REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 85 GRAMAS. ALTO TORQUE. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO - CÓDIGO CIN12962 E DA PEÇA RETA - CÓDIGO CIN 12964).	Und	7	xxxxx	377,31	2.641,17
0004	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR.	Und	7	xxxxx	1.030,10	7.210,70



	TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. BROCAS FIXADAS ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 2. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR - CÓDIGO CIN12963).					
0005	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. LÂMINA-TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS OU SISTEMA PUSH BUTTON. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - CÓDIGO CIN12963)	Und	10	xxxxx	1.205,59	12.055,90
0006	COMPRESSOR AR SILENCIOSO ODONTOLÓGICO 5 PÉS CMS-5/24BR 120PSI.COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO. EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS. POSSUI RODAS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 5 PÉS/MIN (141 1/MIN). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL (5,5BAR). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 120 LBF/POL (8,0 BAR). ROTAÇÃO: N DE PISTÃO: 2 EM LINHA MOTOR: MONOFÁSICO 60HZ, 220V, 4 POLOS POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, VOLUME DE ÓLEO: ISENTO VOL. DO RESERVATÓRIO: 24 L. PESO: 24,500	Und	8	xxxxx	1.808,35	14.466,80
0007	FOCO ODONTOLÓGICO 3 LED, FOCO DE LUZ RETANGULAR (9CM X 17 CM) A 70 CM DISTÂNCIA NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. 30.000 LUX - LUZ BRANCA - FRIA - LED COM INTENSIDADE FIXA. FONTE INTERNA (12 A 24 AC) - SAÍDA PADRÃO DA LÂMPADA HALÓGENA PLUG AND PLAY.	Und	5	xxxxx	1.381,50	6.907,50
0008	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU QUÁDRUPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE 420.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 50 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO.	Und	8	xxxxx	532,37	4.258,96



	FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA BROCAS					
0009	MOCHO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO	Und	8	xxxxx	491,48	3.931,84
0010	FOTOPOLIMERIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM. LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ANVISA	Und	8	xxxxx	741,84	5.934,72
					Total:	81.437,59





Lote 08 - Cadeira Odontológica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	10	xxxxx	12.425,74	124.257,40
Total:						124.257,40



Lote 09 - Equipamentos de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE EXERCÍCIO AERÓBICO FISIOTERAPIA. EQUIPAMENTO SUPER PRÁTICO E PORTÁTIL, POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO QUE PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO. PODE SER USADO TANTO COM AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES) QUANTO COM OS BRAÇOS (MEMBROS SUPERIORES). IDEAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO,	Und	6	xxxxx	199,03	1.194,18



	EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO PÓS OPERATÓRIA.					
0002	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES BURST - 02 CANAIS - APARELHO DE FISIOTERAPIA PORTÁTIL, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. COM AS CORRENTES TENS E FES, COM 2 CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, IDEAL PARA PROMOVER ESTIMULAÇÃO MUSCULAR E COMBATE A DOR (ANALGESIA). ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, AS CORRENTES TENS E FES, POSSUEM INTENSIDADE DE ATÉ 120MA E FREQUÊNCIA DE ATÉ 250HZ. ESSE APARELHO POSSUI 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES, TORNANDO MAIS PRÁTICA A ROTINA DE ATENDIMENTOS. É AMPLAMENTE UTILIZADO NA ÁREA DA FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA, NEUROLÓGICA E DESPORTIVA	Und	6	xxxxx	1.571,74	9.430,44
Total:						10.624,62


Lote 10 - Material de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	Und	50	xxxxx	67,48	3.374,00
0002	BOLA SUÍÇA (BOLA DE PILATES) IDEAL PARA REABILITAÇÃO DO CORPO, ATRAVÉS DA CINESIOTERAPIA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS, GARANTINDO SEGURANÇA, DIVERSÃO E RESULTADOS GRATIFICANTES. SUPORTA ATÉ 300KG. SISTEMA ANTI-BURST: É MUITO MAIS SEGURO, POIS MESMO QUANDO PERFURADA, A BOLA NÃO ESTOURA; NESSES CASOS, ELA DESINFLA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA. INDICADA PARA USO EM ACADEMIAS, CLÍNICAS, ESCOLAS, CLUBES E RESIDÊNCIAS	Und	8	xxxxx	151,64	1.213,12
0003	KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA COM 3 INTENSIDADES, AS FAIXAS ELÁSTICAS DESSE CONJUNTO POSSUEM 3 INTENSIDADES: AMARELA: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,35MM ESPESSURA (INTENSIDADE: LEVE) AZUL: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,45MM ESPESSURA (INTENSIDADE: MÉDIO) ROXA: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,55MM ESPESSURA (INTENSIDADE: FORTE).	Und	6	xxxxx	83,10	498,60
Total:						5.085,72

Lote 11 - Material Hospitalar Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA	Und	30	xxxxx	366,27	10.998,10



<p>ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUZIDA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. O PRODUTO CONTA TAMBÉM COM UMA TRAVA ESPECIAL NA ALÇA. MODELOS DE 15 A 26 L</p>						Total: 10.998,10
---	--	--	--	--	--	-------------------------

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.181.232,72 (hum milhão cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois reais)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – A contratação não se trata de materiais de fornecimento contínuo, e será realizada por 12 (doze) meses.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrá(ão) por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.052.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.302.0171.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.057.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.058.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.059.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.305.0191.2.084.0000	4.4.90.52.00



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecendo as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O(a) Contratado(a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e do futuro Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Fornecer os produtos/materiais de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.3 - Entregar os produtos/materiais no prazo de **até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9 - A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal.

8.10 - Os materiais devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo sua eficácia e segurança no uso clínico. A legislação estabelece que a qualidade do produto é um dos critérios essenciais a serem considerados na contratação.

8.11 - A fornecedora dos materiais deve garantir a disponibilidade contínua dos materiais e cumprir os prazos de entrega estabelecidos, pois a administração pública deve assegurar que os materiais estejam disponíveis quando necessário, evitando interrupções nos serviços de saúde.

8.12 - Os fornecedores dos materiais devem possuir as certificações necessárias e estar em conformidade com todas as regulamentações e normas aplicáveis à fabricação e distribuição dos produtos. A administração pública deve garantir que os fornecedores atendam aos requisitos legais e regulatórios pertinentes. Esses requisitos visam garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade nas compras governamentais, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do futuro contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024.


.....
Maria Angelita Ferreira da Silva
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Mobiliário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE	Und	20			
0002	ARQUIVO OFICIO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS, TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM - ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA ETIQUETAS	Und	10			
0003	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA	Und	20			
0004	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, COR: BRANCO OU PRETO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. CAPACIDADE: 154 KG – USO IRRESTRITO – CERTIFICADO PELO INMETRO DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL	Und	100			
0005	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	Und	20			
0006	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR À ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	Und	200			
0007	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16	Und	30			
0008	FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS: VOLUME DO FORNO APROXIMADAMENTE 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA, 220 V OU BIVOLT - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSÕES	Und	8			



	APROXIMADAS(AXLXP): 87X51X63CM2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS ALTOS. 12 MESES DE GARANTIA					
0009	MESA PARA SECRETÁRIA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, COM MEDIDAS DE 1,60 (X 0,80 X 0,74 EM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS (PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180°, DA MESMA COR DO REVESTIMENTO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC	Und	40			
0010	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV	Und	25			
0011	CADEIRA TIFFANY, CADEIRA EMPILHÁVEL EM TUBO AÇO CARBONO 7/8 ENCOSTO TUBO 5/8. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA 3,5 CM D 28 REVESTIDO EM CORANO OU COURÍSSIMO. PERFEITA PARA EVENTOS, CONCILIANDO ELEGÂNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE	Und	80			
0012	CADEIRA LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 22KG. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR. GARANTIA: 3 MESES.	Und	50			
0013	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM; COMPRIMENTO: 40 CM; ALTURA: 160 CM	Und	20			
0014	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO SALA DE REUNIÃO 2 PORTAS. TAMPO EM MDP 25 MM E CORPO MDP 18 MM; FUNDO MDF 3 MM; MEDIDAS: L 0,80 X P 0,47 X A 1,59 M CHAVE; PUXADORES EM PVC; DOBRADIÇAS EM 110°; PÉS NIVELADORES; 3 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 2 REGULAVEIS E 1 FIXA	Und	15			
Total:						


Lote 02 - Aparelhos de Ar Condicionado

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12			
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	16			
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15			
0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, DE 60.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15			
Total:						

Lote 03 - Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO RECOBERTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 6 LITROS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 ML/HORA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W; ACOMPANHA BICO GUIA DE ÁGUA (QUANDO NECESSÁRIO), RESERVATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DESTILADA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	2			
0002	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELETRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER	Und	20			
0003	FERRO ELÉTRICO A SECO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA(W) MÍNIMA: 1000W CONSUMO: 1,0KWH; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V (OU BIVOLT); DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 25X10,5X12 CM	Und	5			
0004	FORNO DE MICROONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICROONDAS QUANDO ABERTO; PRATO	Und	5			



	GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT					
0005	FREEZER HORIZONTAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5o A -18°, TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO 220 V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES	Und	5			
0006	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM	Und	2			
0007	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES - FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA - COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO - CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - PORTA-FIO - TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM - BASE ANTIDERRAPANTE - TRAVA NO COPO E NA TAMPA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500, COR A ESCOLHER	Und	5			
0008	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA	Und	7			
0009	TV LED 40" , SMART, HD, EFICIENCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO	Und	5			



	MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE					
0010	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICÊS 220V	Und	50			
0011	FRAGMENTADORA DE PAPEL; CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTÃO; TIPO DE CORTE PARTÍCULAS; TAMANHO DO CORTE 4*35MM; LARGURA DA ENTRADA 220MM; VELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (15 FOLHAS); NÍVEL DE SEGURANÇA P4; FUNÇÕES DE CORTE PAPEL /CARTÃO DE CRÉDITO / GRAMPOS CD CICLO DE CORTE =2,6 MIN; CAPACIDADE DA LIXEIRA 18 LITROS; NÍVEL DE RUIDO =56DB; VOLTAGEM 220V 60HZ (OU) 110V; MODO REVERSO SIM; CICLO DE TRABALHO / DESCANSO 8MINS ON / 50MINS OFF; DIMENSÕES 36 X 24,5 X 48CM COR PRETO; PESO 5.5 KG.	Und	20			
Total:						

Lote 04 - Equipamentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF-SV X 24 BR SHURE	Und	2			
0002	PROJETOR MULTIMÍDIA - O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RESOLUÇÃO NATIVA - SVGA 800X600 - SUPORTA ATE WXGA 1280X1024. VIDEO - 500 LINHAS DE TV. TECNOLOGIA LCD 0,63". 3 LENTES - 1.440.000 PIXELS. SISTEMA DE CORES - NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. SUPORTA FORMATO DE TELA NORMAL DE 4:3 OU WIDESCREEN DE 16:9 LÂMPADA - 190 W UHP / 3000 HORAS MODO NORMAL. DISTANCIA DE PROJEÇÃO -1,2 MTS A 10,7 MTS. TAMANHO DA TELA - 40" A 300" - DIAGONAL. CORES - 24 BITS - 16,7 MILHÕES DE CORES. MENU NA TELA COM IDIOMA PORTUGUÊS. ZOOM MANUAL - 1:1.2. AJUSTE DE INCLINAÇÃO - MANUAL. AJUSTE DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL MANUAL. INVERSÃO DE IMAGEM - PODE SER COLOCADO NO TETO. ENTRADAS DE VÍDEO: 01 X VÍDEO RCA, 01 X SVÍDEO, 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR), E HDMI. SAÍDA DE VÍDEO : 01 X 15 PINOS RGB (MONITOR) . ÁUDIO - 01 ENTRADA E 01SAIDA - MINI JACK STEREO. ENERGIA - 100/240V - 50/60HZ AC ACESSÓRIOS INCLUSOS - MALETA, CABO VGA, CONTROLE REMOTO, MANUAL.	Und	3			
0003	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, COM ALIMENTAÇÃO A TONNER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR DE 800 MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE IMPRESSÃO DE	Und	8			



	512 MB OU SUPERIOR, COM FUNÇÕES: COPIAR, IMPRIMIR, DIGITALIZAÇÃO A CORES PARA E-MAIL, FTP, SMB, USB (RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI), E-MAIL, SCANNER DE MESA E ADF, IMPRESSÃO EM REDE E COM COMPATÍVEIS COM OS PRINCIPAIS PROTOCOLOS: TCP/IP, IPV4, IPV6, FTP, LPR, PORT9100, APPLE BONJOUR, IPP, WSD SCAN/PRINT, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF IMPRESSÃO DIRETA E PNP-X (WS-DISCOVERY PARA WSD PRINT SERVICE), IMPRESSÃO DUPLEX. CONECTIVIDADE: ETHERNET LAN E USB. SISTEMA OPERATIVO COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; TENSÃO: BIVOLT OU EM CASO DE NÃO DISPONIBILIDADE QUE SEJA EM CORRENTE DE TENSÃO 220V				
0004	NOTEBOOK. MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR, NO MÍNIMO, 04 NÚCLEOS E 04 TREADS, FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ, MEMORIA RAM DDR3 - 1333 MHZ OU SUPERIOR, CACHE 3 MB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA OU SUPERIOR COM 1 HD, DE 500 GB - 5400 PADRAO SATA OU SUPERIOR, BARRAMENTO DE CONTROLADORA DE VIDEO PADRÃO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT, DE 1 GB OU SUPERIOR, TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUES, COM GRAVADOR DE DVD, TELA DE TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 BGN, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL NÃO ACOMPANHA PRODUTO, BATERIA DE ION DE LITIO 09 CELULAS, GARANTIA DE 1 ANO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	Und	15		
0005	COMPUTADOR BÁSICO COMPLETO PARA USO ADMINISTRATIVO COM PROCESSADOR AMD RYZEN 3 PRO OU INTEL I3 (MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO); MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES; DISCO INTERNO: 1X SSD 240 GBYTES; PLACA DE REDE: 1X RJ-45 1 GBIT/S; PLACA WIFI OFF BOARD; MONITOR COM 17" - MÍNIMO, FULL HD, ACOMPANHADO DE MOUSE ÓPTICO, COM INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; TECLADO MULTIMÍDIA, ERGONÔMICO, COM INTERFACE USB E ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT	Und	15		
0006	ESTABILIZADOR 1 KVA BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA: 1000VA - VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ - NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE	Und	10		



	ELÉTRICA – FUNÇÃO TRUE RMS – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – MÍNIMO DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS – FUSÍVEL REARMÁVEL – FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL – POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ANTIINTRUSÃO – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA – PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 – GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS.					
0007	GERADOR DE ENERGIA 9 KVA A GASOLINA PARTIDA ELÉTRICA MONOFÁSICO, MONOFÁSICO BIVOLT 115/230 V, 2 POLOS, COM 9.0 KVA DE POTÊNCIA MÁXIMA, EXCITATRIZ ROTATIVA POR ESCOVAS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). CONTA COM CARREGADOR DE BATERIA AUXILIAR 12 VDC / 8 A E HORÍMETRO DIGITAL. SEU TANQUE COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO. PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, DISPÕE DE QUADRO RESISTENTE, 2 RODAS E 2 ALÇAS DE TRANSPORTE. ATENDE AS DEMANDAS PROFISSIONAIS, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO CAMPING, RESIDÊNCIAS, CHÁCARAS, FAZENDAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. É IDEAL PARA LIGAR LÂMPADAS, GELADEIRAS, FREEZERS, VENTILADORES, TELEVISORES, AR CONDICIONADO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ENTRE OUTROS	Und	1			
Total:						

Lote 05 - Equipamento Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA DE AMBULATORIO COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM, DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Und	40			
0002	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIROS DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 DE 1" OU 1"X1,25MM, E NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM TAMPA DE	Und	10			



	BORRACHA. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ASSENTO FIXO, VAZADO, COM DIÂMETRO CENTRAL DE 25CM E DISTAL DE 10CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. BRAÇO FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 50CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR, VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS DE 8", COM SISTEMA DE ROLAMENTO, CONFECCIONADO COM BORRACHAS MACIÇAS E SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS					
0003	BRAÇADEIRA COM SUPORTE DE BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM E CAPA PARA A BRAÇADEIRA	Und	10			
0004	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPIÉ DE ALUMÍNIO FUNDINO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 (DOIS) GANCHOS FIXOS COM DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E 4 (QUATRO) GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	Und	10			
0005	BIOMBO SANFONADO 1 BASE 199 X 185 CM, QUATRO RODAS DE APOIO, SANFONADOS, COM PEGADOR, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO E ESTRUTURA METÁLICA COM 185 CM (ALT) X 199 CM (LARG.)	Und	5			
0006	MACA HOSPITALAR SIMPLES PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA 3D, CABECEIRA RECLINÁVEL, PINTURA PÓ EPOXI, SUPORTA ATÉ 120 KG	Und	15			
0007	MESA HOSPITALAR AUXILIAR COM RODIZIO, MEDINDO 40 X 60	Und	10			
0008	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM DUPLO X, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, ENCOSTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO, ASSENTO FLEXÍVEL EM NYLON ACOLCHOADO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEAVEL, APOIO DE PES REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS 6", RODAS TRAZEIRAS 24", PESO DA CADEIRA 18KG, CAPACIDADE DE PESO ATE 100 KG	Und	10			
0009	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO; LEITO EM CHAPA DE MDF ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM E DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (ENCOSTO PARA CABEÇA, ASSENTO FIXO E APOIO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL); DEVE SUPORTAR	Und	20			



	NO MÍNIMO 120 KG. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS REVESTIDO EM COURVIM OU DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
0010	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO POR PEDAL; APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS; GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL; SUPORTE PARA PAPEL; CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 200KG; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	1			
Total:						

Lote 06 - Equipamento Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, 200KG, FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA, LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO, PAINEL DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, PESAGEM COM TRAVAMENTO DE PESO NA ESTABILIZAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, PLATAFORMA 40 X 40, ALTURA DO PISO ATÉ FINAL DA COLUNA: 100 CM, CONSUMO 10W	Und	15			
0002	BALANÇA DIGITAL PARA BEBÊS, EM PLÁSTICO ABS INJETADO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO. DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO GABINETE: 30 X 28 X 9,5CM CONCHA: 55 X 33 X 8,5CM PESOS: MÁXIMO SUPOSTADO: 25KG PESO BALANÇA: 4,6KG HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR A BALANÇA EM LOCAL SECO E FRESCO GARANTIA: 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A CONSUMO: 0,2W OU 12W. DURANTE A RECARGA DA BATERIA (QUANDO HOVER) SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO.	Und	25			
0003	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCOPIO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDIO- RESPIRATÓRIOS. CONTEM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO E	Kit	200			



	PERA LIVRES DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO HOSPITALAR INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM)1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM)1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO1 PERA1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES1 ESTOJO PARA VIAGEM				
0004	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUE. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO VERIFICA NO MESMO APARELHO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). É MUITO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM HOSPITAIS, CLINICAS OU ATÉ MESMO EM CASA. O OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO CONTÉM UMA DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%. SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 1% (70%-100%), NÃO ESPECIFICADAS (70%). RESOLUÇÃO: 1%. TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: 1BPM. PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: 2BPM OU 1% (SELECIONE MAIOR). MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%. CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA. INDICADOR DE BAIXA TENSÃO, O REAL-TIME LOCAL-CHEQUES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 50 HORAS CONTÍNUAS DE TRABALHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ SINAL PEQUENO E LEVE, FÁCIL DE CARREGAR MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 58X30X30MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO 1 CORDÃO DE SEGURANÇA 1 CASE PARA ARMAZENAR O OXÍMETRO. 1 MANUAL DE USO	Und	60		
0005	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 CAÇAPAS DE 15 ML; OPERAÇÃO DIGITAL; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 4.000 RPM; TRAVA QUE NÃO PERMITE FUNCIONAMENTO COM A TAMP A ABERTA; AVISO SONORO APÓS O TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 65 DB; TIMER DE 0 A 99 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	2		
0006	SELADORA MANUAL DE BANCADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REALIZAR SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE; COM SUPORTE PARA ROLOS DE ATÉ 30CM; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	10		
0007	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL. FAIXAS DE TEMPERATURA:	Und	40		



	CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C. OBJETOS: DE 0 A 80,0°C MATERIAL: ABS. BATERIA: 2 PILHAS AA (3.0V). DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15,4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93G					
0008	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 100% RESISTENTE À ÁGUA. BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALARME DE FEBRE. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE BATERIA FRACA MEDIÇÃO: DIGITAL LOCAL DE MEDIÇÃO: BOCA, AXILA INDICADOR DE BATERIA: SIM MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO TEMPO DE MEDIÇÃO: 60 A 120 S ALARME: SIM A PROVA D'ÁGUA: SIM UNIDADE DE MEDIDA: °C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TERMÔMETRO DIGITAL G-TECH COM PONTA RÍGIDA GARANTIA: 12 MESES. OBSERVAÇÕES: - DIMENSÕES: 12,4 X 1,8 X 1 CM	Und	40			
0009	FOCO CLINICO GINECOLÓGICO COM REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Und	10			
0010	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL. SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%; P : 1MPA; LOB: 20 MW/CM; ISPTA: 100 MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM	Und	30			
0011	OTOSCÓPIO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO;	Und	10			



	ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIG/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA				
0012	OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA); - LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA	Und	15		
0013	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO (TRENA) - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETRO, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA PROTETORA DA TRENA DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO	Und	20		
0014	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO; APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. QUANDO A BOMBA DE VÁCUO É LIGADA, O AR É RETIRADO DO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE SE DESEJA ASPIRAR ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO. VOLTAGEM: 127/220V; CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML; POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO; MOTOR: 1/33	Und	6		



	HP; VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO; GARANTIA: 01 ANO					
0015	ULTRASSOM PORTÁTIL DE 1 MHZ PARA FISIOTERAPIA; DESIGN: O APLICADOR TEM ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO DE 7 CM²; POTÊNCIA: 21 W TOTAL, CHEGANDO A 3W POR CM² NA ÁREA TRATADA; TIMER: ATÉ 30 MINUTOS, COM INDICAÇÃO REGRESSIVA NO PAINEL DIGITAL; VERSÁTIL: POSSUI 26 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILITA SALVAR MAIS 20 PROTOCOLOS PARTICULARES; CONFIÁVEL: OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; DINÂMICO: É POSSÍVEL TRABALHAR COM TERAPIA COMBINADA, O APARELHO POSSUI SAÍDA PARA ASSOCIAR CORRENTES DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA AO ULTRASSOM	Und	6			
0016	NEGATOSCOPIO DE PAREDE METAL UM CORPO. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V. PAINEL: LEITOSO, TRANSLÚCIDO, BRANCO. MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO. DIMENSÕES: 480X400X100MM. ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM. PESO: 4,2 KG. 6 VOLTAGEM: 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W. LÂMPADA: 2X 15W	Und	6			
Total:						

Lote 07 - Equipamento Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO CAPSULAR; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS; COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; SISTEMA DE SEGURANÇA INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE; TAMPA PROTETORA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Und	5			
0002	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI;	Und	10			



	ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0003	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL, A ATÉ 135°C. ENCAIXE BORDEN; SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM OU SUPERIOR. COM REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 85 GRAMAS. ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO - CÓDIGO CIN12962 E DA PEÇA RETA - CÓDIGO CIN 12964).	Und	7			
0004	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. BROCAS FIXADAS ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 2. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR - CÓDIGO CIN12963).	Und	7			
0005	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°. SPRAY DE IRRIGAÇÃO INTERNO. FÁCIL ACOPLAMENTO. SISTEMA INTRA-GIRATÓRIO. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM OU SUPERIOR. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. LÂMINA-TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS OU SISTEMA PUSH BUTTON. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. (DEVERÁ SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - CÓDIGO CIN12963)	Und	10			
0006	COMPRESSOR AR SILENCIOSO ODONTOLÓGICO 5 PÉS CMS-5/24BR 120PSI. COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO. EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS. POSSUI RODAS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 5 PÉS/MIN (141	Und	8			



	1/MIN). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL (5,5BAR). PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 120 LBF/POL (8,0 BAR). ROTAÇÃO: N DE PISTÃO: 2 EM LINHA MOTOR: MONOFÁSICO 60HZ, 220V, 4 POLOS POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV, VOLUME DE ÓLEO: ISENTO VOL. DO RESERVATÓRIO: 24 L. PESO: 24,500					
0007	FOCO ODONTOLÓGICO 3 LED, FOCO DE LUZ RETANGULAR (9CM X 17 CM) A 70 CM DISTÂNCIA NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. 30.000 LUX - LUZ BRANCA - FRIA - LED COM INTENSIDADE FIXA. FONTE INTERNA (12 A 24 AC) - SAÍDA PADRÃO DA LÂMPADA HALÓGENA PLUG AND PLAY.	Und	5			
0008	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU QUÁDRUPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE 420.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 50 GRAMAS. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA BROCAS	Und	8			
0009	MOCHO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSACÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU	Und	8			



	SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO					
0010	FOTOPOLIMERIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM. LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ANVISA	Und	8			
Total:						

Lote 08 - Cadeira Odontológica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM	Und	10			



RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V. ACOMPANHA MANUAL DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES						
Total:						

Lote 09 - Equipamentos de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE EXERCÍCIO AERÓBICO FISIOTERAPIA. EQUIPAMENTO SUPER PRÁTICO E PORTÁTIL, POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO QUE PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO. PODE SER USADO TANTO COM AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES) QUANTO COM OS BRAÇOS (MEMBROS SUPERIORES). IDEAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO PÓS OPERATÓRIA.	Und	6			
0002	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES BURST - 02 CANAIS - APARELHO DE FISIOTERAPIA PORTÁTIL, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. COM AS CORRENTES TENS E FES, COM 2 CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, IDEAL PARA PROMOVER ESTIMULAÇÃO MUSCULAR E COMBATE A DOR (ANALGESIA). ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, AS CORRENTES TENS E FES, POSSUEM INTENSIDADE DE ATÉ 120MA E FREQUÊNCIA DE ATÉ 250HZ. ESSE APARELHO POSSUI 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES, TORNANDO MAIS PRÁTICA A ROTINA DE ATENDIMENTOS. É AMPLAMENTE UTILIZADO NA ÁREA DA FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA, NEUROLÓGICA E DESPORTIVA	Und	6			
Total:						

Lote 10 - Material de Fisioterapia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)	Und	50			
0002	BOLA SUIÇA (BOLA DE PILATES) IDEAL PARA REABILITAÇÃO DO CORPO, ATRAVÉS DA CINESIOTERAPIA. POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS, GARANTINDO SEGURANÇA,	Und	8			



	DIVERSÃO E RESULTADOS GRATIFICANTES. SUPORTA ATÉ 300KG. SISTEMA ANTI-BURST: É MUITO MAIS SEGURO, POIS MESMO QUANDO PERFURADA, A BOLA NÃO ESTOURA; NESSES CASOS, ELA DESINFLA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA. INDICADA PARA USO EM ACADEMIAS, CLÍNICAS, ESCOLAS, CLUBES E RESIDÊNCIAS					
0003	KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA COM 3 INTENSIDADES, AS FAIXAS ELÁSTICAS DESSE CONJUNTO POSSUEM 3 INTENSIDADES: AMARELA: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,35MM ESPESSURA (INTENSIDADE: LEVE) AZUL: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,45MM ESPESSURA (INTENSIDADE: MÉDIO) ROXA: 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,55MM ESPESSURA (INTENSIDADE: FORTE).	Und	6			
Total:						

Lote 11 - Material Hospitalar Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA TÉRMICA, C/ TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUZIDA C/ REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. O PRODUTO CONTA TAMBÉM COM UMA TRAVA ESPECIAL NA ALÇA. MODELOS DE 15 A 26 L.	Und	30			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ/CPF:
 Data da Abertura:
 Horário:
 Prazo de Execução: Conforme Edital.
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Data:

.....
 Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra “q” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO II (letra "r" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO III (letra "s" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO IV (letra “t” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO Nº

Contrato Administrativo nº, que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, por intermédio do Fundo Municipal de e



O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato, do Termo de Referência** e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22. O(a) Contratado(a) deverá entregar os produtos no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Várzea Alegre - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.02.08.01S

O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.08.01S. Objeto: aquisição de material para consumo odontológico e material instrumental odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e laboratório de próteses do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre-CE, 12 de junho de 2024.
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.04.16.01PMS

O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.04.16.01PMS. Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos, vestimentas, tecidos e cortinas para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE.

O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre-CE, 12 de junho de 2024.
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.05.2024.001-SESA

Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Motivo: Retificação de Edital - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 16.05.2024.001-SESA - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Data de Reabertura: 26/06/2024 - Horário: 09h00m - Agente de Contratação/Pregoeira.

Santa Quitéria-CE, 11 de Junho de 2024.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-CE

Processo Administrativo Nº 2024.04.26.03. Concorrência Nº 90011/2024-CE - Processo Administrativo Nº 2024.04.26.03. A(s) Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma Licitação na modalidade de Concorrência, Dia 28/06/2024 às 10:30h (horário de Brasília).

O objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos Xique-Xique à Faveira e Sede à São Vicente, no Município de São Benedito - CE, conforme MAPP nº 2573. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito - CE, 12 de junho de 2024.
ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023-CP

Secretaria de Educação.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 14/06/2024, às 08h30, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 20/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de escolas, no Município de Tauá/CE, junto à Secretaria da Educação.

Tauá-CE, 12 de junho de 2024.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023-CP

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 021/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086095-99, no Município de Tauá/CE. Empresas Classificadas: Construtora Borges Carneiro LTDA e RG2 Terraplenagem LTDA. Não houve empresas desclassificadas.

A melhor classificada foi RG2 Terraplenagem LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 2.571.646,90 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 12 de junho de 2024.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE07/2024-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE07/2024-SEMED, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de livros literários paradigmáticos, alinhados com a base nacional comum curricular (BNCC), para enriquecer o apoio educacional aos alunos da educação infantil (pré-escola), do ensino fundamental I (anos iniciais) e do ensino fundamental II (anos finais) Da Rede Municipal de Ensino de Tianguá/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº

14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 27/06/2024. Abertura das Propostas: 27/06/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 27/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá - CE, 11 de junho de 2024.
TALIA FARRAPO DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01.2024-PE SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 25 de junho de 2024 às 15h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 1206.01.2024-PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras prestação de serviços de adorno, aderecimento e paramentação dos prédios, Ruas e praças em períodos e temas diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi - CE, 12 de junho de 2024.
ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.24-PE-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 13 de Junho de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 022.24-PE-SEDUC, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de aparelhos de ar condicionado, com a instalação inclusa, destinados as Unidades Educacionais do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 26 de Junho de 2024, às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 11 de Junho de 2024.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.24-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 13 de Junho de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023.24-PE-DIV, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração e ornamentação temática e decoração de eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 28 de Junho de 2024, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 11 de Junho de 2024.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

A Agente de Contratação do Município, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, cujo objeto é a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre-CE, 12 de junho de 2024.
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO Nº 4 - ADITIVO AO CONTRATO 045/2023 Processo Nº 11579/2024
Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41. Contratada: COOPE SERRANA - Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, CNPJ Nº 05.427.772/0001-28. Fundamentação: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 61 (sessenta e um) dias e do prazo de execução do serviço pelo período de 61 (sessenta e um), conforme abaixo discriminado: Vigência do Contrato de 30/06/2024 a 30/08/2024 - Execução do Serviço de 30/06/2024 a 30/08/2024. A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado pela Contratada nos autos do processo administrativo.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo. Afonso Cláudio/ES, em 7 de junho de 2024.
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Contratante
José Da Rocha Souza - Diretor/Vice Presidente
Coope Serrana - Cooperativa De Transporte Sul Serrana Capixaba - Contratada



13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3DAAFCB6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.06.12.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA &**

INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação do Município

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3FECC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA BÁSICO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO E/OU RECURSO/IMPUGNAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF [27.07.2005 - 31.12.2006]

ATIVIDADE	DATA E/OU HORÁRIO	LOCAL
LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DE DADOS	De 06/05/2024 à 10/06/2024	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS	12/06/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br)
PRAZO PARA RECURSO OU IMPUGNAÇÃO (10 DIAS ÚTEIS)	De 17/06/2024 à 21/06/2024 De 25/06/2024 à 28/07/2024 E 01/07/2024 Manhã: De 08h00min às 12h00min Tarde: de 14h00min às 16h00min	Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim (Rua Dr. Silva Thé, nº 247 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES (03 DIAS ÚTEIS)	De 02/07/2024 à 04/07/2024	Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim (Rua Dr. Silva Thé, nº 247 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES	05/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM INDICAÇÃO DE VALORES INDIVIDUAIS DO PRECATÓRIO FUNDEF	08/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br)
PRAZO PARA RECURSO/IMPUGNAÇÃO DO VALOR INDIVIDUAL DO PRECATÓRIO FUNDEF (02 DIAS ÚTEIS)	De 09/07/2024 à 10/07/2024 Manhã: De 08h00min às 12h00min Tarde: de 14h00min às 16h00min	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
ANÁLISE DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES DOS VALORES INDIVIDUAIS (02 DIAS ÚTEIS)	De 11/07/2024 à 12/07/2024	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim (Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000)
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS E DOS VALORES INDIVIDUAIS DO PRECATÓRIO FUNDEF [27.07.2005 - 31.12.2006]	15/07/2024	Site da Prefeitura Municipal de Jardim (https://www.jardim.ce.gov.br)

OBS: Os prazos previstos neste Decreto poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização.

Publicado por:
 Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AD055012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE [27.07.2005 - 31.12.2006]

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME:	
CPF:	RG:



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 0406.01/24-INEX: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “GALÍCIA CRUZ” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024. COM DURAÇÃO 02:00 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO 13.01.13.392.0130.2.056 3.3.90.39.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL GALICIA PRODUCOES LTDA RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN DEYVISON DA CRUZ AGUIAR ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE SENADOR SÁ, 07 DE JUNHO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 13, de 12 de junho de 2024. Assunto: Designa a Sra. Ana Luzia dos Santos Pereira para ocupar a função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve: Art. 1º. DESIGNAR,** a Sra. Ana Luzia dos Santos Pereira, CPF nº 021.234.113-88, para ocupar função comissionada de Diretora Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. **Art. 2º-** As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. **Art. 3º -** Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio. **Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 12 de Junho de 2024. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - Presidente do CPSMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre/CE, 12 de Junho de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024-SEINFRA– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 28/06/2024 – Horário: 08H30MIN– Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 11/06/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.04/2024-INF. A secretaria de infraestrutura e serviços urbanos, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade concorrência eletrônica Nº 03.04/2024-INF, cujo objeto é a Construção Das Praças Do Sítio Teixeira, Sítio Velho, Sítio Tanquinho E Distrito De Brejinho Mapp 2826 De Responsabilidade Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos Do Município De Araripe/Ce. Entrega Das Propostas: a partir de 14/06/2024 até 27/06/2024 às 08:00h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 27/06/2024 às 08h15e a fase de disputa de lance no dia 27/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: licitacao@araripe.ce.gov.br. Araripe/CE, 12 de junho de 2024. Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 26 de junho de 2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobmmet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 0306.01.2024-PE com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE E SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. Marcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal. Pacoti, 11 de junho de 2024

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal do Trabalho de Desenvolvimento Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2024-PE, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 13/06/2024 até o dia 26/06/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 10:00min (horário de Brasília). Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape/CE, em 11 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, Nº30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 03 de JULHO de 2024, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 11 de JUNHO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação